Projeto de Lei Nº 199/2012
Autor Ver Vesley Carlos de Br.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Protocolo Geral
FL: 03

LEI Nº 4068 ***, DE*** 13 ***DE*** junho ***DE*** 2013.

Ementa: Altera a redação dos artigos 2°, 6° e 8° da Lei n° 4014 de 28 de maio de 2012.

Art. 1º - O artigo 2° da Lei n° 4014 de 28 de maio de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 2°*** - O descumprimento do estabelecido nesta Lei acarretará a apreensão imediata do veículo ou qualquer outro meio em que estejam instalados esses paredões de som e equipamentos sonoros assemelhados."

Art. 2º - O artigo 6° da Lei n° 4014 de 28 de maio de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 6°*** - Desde que atendam aos limites já estabelecidos pela legislação ambiental, bem como, ao Código de Trânsito Brasileiro, Lei n° 9503/97."

Art. 3° - O artigo 8° da Lei n° 4014 de 28 de maio de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 8°*** - Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Guarda Municipal autorizada a proceder à fiscalização e a realizar todos os atos necessários à implementação do objeto desta Lei."

Art. 4° - Esta Lei terá 90 (noventa) dias para entrar em vigor, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de junho de 2013

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO